Democracias sob ataque: Brasil e EUA diante das tentativas de golpe de 2021 e 2023

Autor(res)

Thiago Ribeiro De Carvalho
Anna Silva Souza

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Nos últimos anos, democracias em todo o mundo enfrentaram retrocessos decorrentes da polarização política, da erosão institucional e da difusão massiva de desinformação. Nos Estados Unidos, em 6 de janeiro de 2021, e no Brasil, em 8 de janeiro de 2023, milhares de manifestantes, motivados por teorias conspiratórias e discursos de fraude eleitoral, invadiram as sedes dos Poderes, colocando em risco a legitimidade do processo democrático. Esses episódios, ainda recentes, são emblemáticos de uma crise global na governança democrática. O estudo da reação institucional nesses países é relevante, pois permite identificar fragilidades, padrões de resistência e lições para o fortalecimento do Estado de Direito. Nesse contexto, a reflexão teórica de Bobbio, Habermas e Przeworski ilumina os riscos da captura institucional e da perda de confiança nas regras do jogo democrático.

Objetivo

Analisar comparativamente as consequências jurídicas, políticas e sociais das tentativas de golpe de 2021 e 2023 nos Estados Unidos e no Brasil, destacando o papel da desinformação, das instituições e do direito penal na proteção da democracia.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa e comparada. Foram analisados textos acadêmicos, obras teóricas e documentos jurídicos. O corpus incluiu: o TCC da autora, que estrutura os marcos teóricos; o estudo de Miranda e Vianna (2023), sobre tipificação penal do golpe; Bobbio (1986) e Przeworski (2019), como referenciais sobre democracia; além de artigos jurídicos e linguísticos sobre o 8 de janeiro (Stempniewski, 2023; Aguiar & Carvalho, 2024). Procedeu-se à análise comparativa entre Brasil e EUA, examinando legislações, decisões judiciais e reações políticas. A metodologia baseou-se na interpretação crítica dos dados, com ênfase no impacto da desinformação e na eficácia dos mecanismos constitucionais e penais de contenção de práticas autoritárias.

Resultados e Discussão

A análise demonstrou convergências entre os dois países quanto ao papel da desinformação na mobilização golpista e ao questionamento da legitimidade eleitoral. Nos EUA, prevaleceu a responsabilização por conspiração e sedição; no Brasil, aplicaram-se os novos tipos penais de golpe de Estado (art. 359-M) e abolição violenta do

Estado Democrático de Direito (art. 359-L). Apesar disso, a legislação brasileira ainda não tipifica incitação e conspiração, gerando lacunas jurídicas. O Supremo Tribunal Federal reagiu com rigor, em um movimento de "jogo duro constitucional", impondo condenações severas que suscitam debates sobre proporcionalidade. Além disso, estudos linguísticos evidenciaram que as narrativas golpistas apresentavam baixo conhecimento institucional, reforçando a crise de confiança social. Assim, confirma-se a tese de Bobbio sobre o "poder invisível" e a de Przeworski sobre os riscos da polarização quando a alternância de poder é contestada.

Conclusão

Os eventos de 2021 e 2023 evidenciam vulnerabilidades, mas também a resiliência institucional das democracias de EUA e Brasil. O fortalecimento de salvaguardas jurídicas, o enfrentamento à desinformação e a promoção da cultura democrática são medidas indispensáveis à preservação do Estado de Direito.

Agências de Fomento

FAPEMIG-Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Referências

AGUIAR, T.; CARVALHO, G. Narrativas da tentativa de golpe de Estado do Brasil em 8 de janeiro de 2023. *Revista e-scrita*, v.15, n.2, 2024.
BOBBIO, N. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
HABERMAS, J. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
MIRANDA, L.; VIANNA, T. *O crime de golpe de Estado no direito comparado e no Brasil*. Revista de Estudos Criminais, v.89, 2023.
PRZEWORSKI, A. *Crises of democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.
STEMPNIEWSKI, L. P. O episódio golpista do 08 de janeiro de 2023: perspectivas constitucional e penal. *Conteúdo Jurídico*, 2023.